



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

LEI N.º 896 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008

Denomina oficialmente de “Largo dos Bombeiros” a praça existente na confluência da Av. Dr. Guarany com a Av. Dom José.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de “Largo dos Bombeiros” a praça existente na confluência da Av. Dr. Guarany com a Av. Dom José.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de dezembro de 2008.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal





**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 767/2008
Ref. Projeto de Lei nº 1154/08

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“**Denomina oficialmente de “Largo dos Bombeiros” a praça
existente na confluência da Av. Dr. Guarany com a Av. Dom
José.**” aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Sobral,
pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA e IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de dezembro de 2008.**


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal

